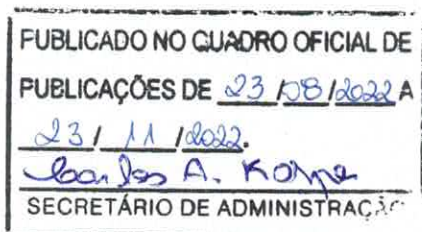




LEI Nº. 5.115/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 5.080.440,00 (cinco milhões, oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

05 Sec. Mun. da Fazenda
002 Manutenção do RPPS FAPSDI
0099 Reserva de Contingência
0997 Reserva do RPPS
9999 Reserva de Contingência
2799 Reserva de Contingência - RPPS
3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de contingência e reserva do RPPS _____ R\$ 5.080.440,00;
Recurso 0050 – RPPS/FAPSDI.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.002.0009.0272.0050.2015 Manutenção do RPPS – FAPSDI
3.9.9.99.79.00.00.00.00 Reserva do RPPS c/1388 _____ R\$ 5.080.440,00;
Recurso 0050 – RPPS/FAPSDI.

10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 23 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.